



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



3º ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2020
DISPENSA Nº 033/2020

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA E O HOSPITAL SANA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA VISANDO A GESTÃO E A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM URUGUAIANA/RS;

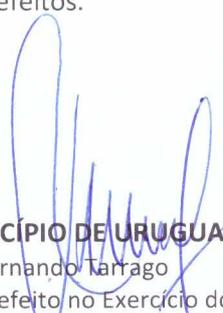
Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONVENIENTE** e **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 98.416.225/0001-28, com sede na Rua Domingos de Almeida, 3.801, em Uruguaiana - RS, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, Sra. Thaís Brandolt Aramburu, aqui denominada **CONVENIADA**, resolvem aditar o CONVÊNIO nº 010/2020, mediante as cláusulas abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Aditivo, altera-se o disposto na Cláusula Nona – Da Vigência - prorrogando-se a partir do vencimento, o período de contratação por até 90 (noventa) dias, conforme a C.I. nº. 077/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e integrante do Processo Administrativo nº. 8661/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº. 010/2020.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

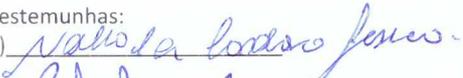
Uruguaiana, 09 de dezembro de 2.021.


MUNICÍPIO DE URUGUAIANA

José Fernando Tarrago
Vice Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito Municipal
CONVENIENTE


HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA
CONVENIADA

Testemunhas:

- 1) 
- 2) 


EDSON ROBERTO CORRÊA PEREIRA JR.
Procurador Geral do Município
OAB/RS 65.482